



26 DE AGOSTO DE 2026 – ANO XXIV – N.º 3510 – PÁGINAS 1 A 7

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI N.º 4.065, DE 26 DE AGOSTO DE 2026. Altera a Lei Municipal N.º 3.404, de 14 de março de 2022, e a Lei Municipal 4.034, de 17 de junho de 2026, que dispõem sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia, cria a Comissão Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais e com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, no seu art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei Ordinária: **Art. 1º.** A Lei Municipal n.º 3.404, de 14 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 2º.** Fica criada, a Comissão Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia, formada por 1 (um) titular e (um) suplente dos seguintes órgãos e entidades: **I** - Gabinete do Prefeito; **II** – Instituto do Meio Ambiente de Caucaia – IMAC; **III** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS; **IV** - Secretaria Municipal de Educação – SME; **IV** – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV; **V** - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN; **VI** – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA; **VII** - Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte – SPT; **VIII** - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; **IX** – Secretaria Municipal de Turismo - SETUR; **X** – Secretaria Municipal de Cultura – SECULT; **XI** - Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP; **XII** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SDR; **XIII** – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM; **XIV** – Secretaria de Ciência e Tecnologia – SETEC; **XV** – Autarquia Municipal de Trânsito - AMT; **XVI** – Assessoria de Comunicação – ASCOM; **XVII** – Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Caucaia; **XVIII** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA; **XIX** – Representantes dos Colegiados dos Conselhos Tutelares do Município de Caucaia; **XX** – Três instituições filantrópicas com inscrição ativa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA;” (NR) **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 26 de agosto de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

DECRETO

DECRETO N.º 1.577 DE 26 DE AGOSTO DE 2026. Altera o Anexo Único de Decreto nº 1.290, de 21 de julho de 2022, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pelo artigo 61, § 1º, inc. II, alínea “b”, da Constituição Federal e pelo artigo 59, inciso IV e artigo 143, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o Decreto da Presidência da República, de número 12.797 de 23 de dezembro de 2025, que dispôs sobre o valor do salário mínimo de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) a partir de 1º de janeiro de 2026; **CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, que preconiza como direito dos trabalhadores urbanos e rurais salário nunca inferior ao mínimo; **DECRETA:** Art.1º - O Anexo Único do Decreto nº 1.290, de 21 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.290, DE 21 DE JULHO DE 2022

DENOMINAÇÃO/FUNÇÃO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
....			
Oficineiro	Ofic	200h	R\$ 1.700,00
Orientador Social	OSME	200h	R\$ 1.700,00
Agente de Proteção e Assistência às Crianças e Adolescentes de Risco	APACASR	200h	R\$ 1.700,00
Agente de Promoção à Cidadania	APCIDA	200h	R\$ 1.700,00
Técnico de Apoio Administrativo	TAA	200h	R\$ 1.700,00
Agente de Suporte em Limpeza	AGSULIMP	200h	R\$ 1.700,00
Operador de Equipamento 1	OPEQ1	200h	R\$ 1.700,00
....			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 26 de agosto de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA N.º 259, DE 25 DE AGOSTO DE 2026. DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto N.º 1.475, de março de 2025; **CONSIDERANDO**, que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar os servidores especificados como Fiscal dos Contratos, conforme anexo único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**, em 25 de agosto de 2026. **MOACIR DE SOUZA SOARES** Secretário de Saúde Anexo Único a que refere a Portaria N.º 259, de 25 de agosto de 2026.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	CPF
062026021801.07	OZELE GUIMARÃES GOMES	LORIENY SOUZA ROCHA	***.469.103-**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, em 25 de agosto de 2026. **MOACIR DE SOUZA SOARES - SECRETÁRIO DE SAÚDE.**

PORTARIA N.º 262, DE 25 DE AGOSTO DE 2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto N.º 1.475, de 13 de março de 2025; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a saúde e o desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens no âmbito escolar, em consonância com o Programa Saúde na Escola (PSE); **CONSIDERANDO** a importância da constituição de Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTI) para a implementação das diretrizes do PSE, promovendo a gestão compartilhada e a construção coletiva de ações; **RESOLVE: Art. 1º** Fica criado o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE) no município de Caucaia, para o biênio 2025-2026. **Art. 2º** O GTI-M terá as seguintes atribuições: I. Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros; II. Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nas propostas pedagógicas das escolas; III. Definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE; IV. Possibilitar a integração e o planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de Atenção Primária à Saúde; V. Subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso do PSE; VI. Participar do planejamento integrado da formação dos profissionais de saúde e de educação e viabilizar sua execução; VII. Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE; VIII. Propor estratégias específicas de cooperação entre estados e municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos estudantes no âmbito municipal. **Art. 3º** O GTI-M terá os seguintes objetivos específicos: I. Promover ações de saúde mental e bem-estar entre os estudantes; II. Desenvolver campanhas de prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis; III. Garantir que todos os estudantes tenham acesso a serviços de saúde. **Art. 4º** O GTI-M se reunirá mensalmente, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que necessário. **Art. 5º** Cada integrante do GTI-M terá as seguintes responsabilidades: I. Participar ativamente das reuniões e atividades propostas; II. Contribuir para a elaboração, execução e monitoramento das ações do PSE; III. Promover a divulgação das atividades do PSE nas respectivas instituições. **Art. 6º** O GTI-M realizará uma avaliação semestral das ações desenvolvidas, com o objetivo de identificar avanços e áreas que necessitam de melhorias. **Art. 7º** O GTI-M deverá articular suas ações com outros programas e políticas públicas que visem ao fortalecimento da saúde e educação no Município, buscando sinergia e potencializando os resultados. **Art. 8º** A colaboração entre as secretarias de Saúde e Educação é fundamental para o sucesso do GTI-M, reforçando o compromisso do município com a saúde e o bem-estar da comunidade escolar. **Art. 9º** O GTI-M será composto pelos seguintes integrantes: 1. JULIANA BARCELOS BARBOSA PELUCIO – SMS; 2. ANTONIA IRANI ANDRADE DE ARAÚJO – SMS; 3. ANDREA HERCULANO DE PAULA OLIVEIRA – SME; 4. CLEITON ANDERSON SOUSA DO AMARAL – SME; 5. ANDRÉ SALES DE SOUSA – SME; 6. CLÁUDIA IBIAPINA LIMA - SME 7. JOÃO ROCHA JUNIOR - SAÚDE INDÍGENA - SME ; 8. NAARA NASCIMENTO COSTA - (DSEI CEARÁ); 9. AMANDA DA COSTA PAES - CREDE 1; 10. DIANA AZEVEDO GÓES – SME; 11. GLAYDES MARIA DE SOUSA RODRIGUES – SME; 12. ELAINE MOURA MARTINS GONÇALVES – SMS. **Art. 10º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 25 de agosto de 2026. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA N.º 396, DE 26 DE AGOSTO DE 2026. INSTITUI A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL – CGM, RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO, ARTICULAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente, **CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal e na Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; **CONSIDERANDO** a Lei N.º 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE 2026-2036; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal N.º 2.647, de 3 de julho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Caucaia – PME; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal N.º 4.016, de 1º de abril de 2026, que prorrogou a vigência do Plano Municipal de Educação de Caucaia; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a organização, a articulação e a sistematização do processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação, mediante participação dos órgãos, instituições e segmentos da sociedade envolvidos na política educacional do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Instuir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a Comissão Gestora Municipal – CGM, responsável pela organização, articulação e sistematização das etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026/2036. **Art. 2º** Compete à Comissão Gestora Municipal – CGM: **I** – organizar e acompanhar as etapas de elaboração do PME; **II** – articular a participação dos órgãos, instituições e segmentos envolvidos no processo; **III** – coordenar e sistematizar estudos, diagnósticos e contribuições produzidos durante a elaboração do Plano; **IV** – acompanhar as atividades de mobilização, discussão, consulta e participação social; **V** – consolidar a proposta do Plano Municipal de Educação para encaminhamento às instâncias competentes; e **VI** – exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de sua finalidade. **Art. 3º** A Comissão Gestora Municipal será composta por representantes: **I** – da Secretaria Municipal de Educação; **II** – do Conselho Municipal de Educação; **III** – do Fórum Municipal de Educação. **§1º** A composição nominal da Comissão Gestora Municipal – GSM consta do Anexo Único desta Portaria. **§2º** A Coordenação dos trabalhos será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, que prestará suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão, observadas as disponibilidades administrativas e orçamentárias. **Art. 4º** A participação dos membros da Comissão Gestora Municipal – CGM será considerada serviço público relevante e não será remunerada. **Art. 5º** A Comissão Gestora Municipal – CGM permanecerá constituída até a conclusão das etapas sob sua responsabilidade e o encaminhamento da proposta final do Plano Municipal de Educação às instâncias competentes. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**, 26 de agosto de 2026. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA 2026/2036

Órgão / Instância	Titular	Matrícula (Titular)	Suplente	Matrícula (Suplente)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FRANCISCO FÁBIO DE OLIVEIRA	9273	LIDIANE DA SILVA ROGÉRIO MOTA	34163
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ROSEANY DA SILVA SOUSA	38389	MARIA APARECIDA PACOBAHYBA RAPOSO	37838
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DJAMIRA DUARTE MACIEL	2664	ESTER HELENA NASCIMENTO DOS SANTOS	1662

Caucaia, 26 de agosto de 2026. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO N.º 08/2026 – EDITAL N.º 06/2026. MONITORES DO PROJETO ENTRE TEMPOS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62 e art. 143, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 56, IX da Lei N.º 3.269, de 14 de julho de 2021 e, **CONSIDERANDO** o Edital N.º 06/2026, que regulamenta a Seleção Pública Simplificada para formação de banco de recursos humanos de monitores/voluntários do Projeto Entre Tempos; **CONSIDERANDO** o início do corrente ano letivo em 04 de fevereiro de 2026, e a necessidade de garantir o adequado funcionamento das unidades escolares com turmas de tempo integral; **CONSIDERANDO** que, mesmo após sucessivas convocações, remanescem vagas ociosas de monitores voluntários em determinadas instituições educacionais com turmas de tempo integral; **CONSIDERANDO** que a manutenção de alunos matriculados em turmas de tempo integral sem monitores voluntários compromete o acompanhamento durante o intervalo entre turnos dos estudantes em atividades de higienização, alimentação, repouso e socialização, impondo a adoção de medidas administrativas excepcionais que assegurem maior eficiência e celeridade no preenchimento das vagas ociosas; **CONSIDERANDO** o disposto no item 11 do Edital N.º 06/2026, que estabelece que a convocação ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública; **CONSIDERANDO** que o art. 73, inciso V, da Lei N.º 9.504, de 30 de



setembro de 1997, estabelece restrições à contratação e admissão de pessoal durante o período eleitoral, ressalvadas as hipóteses legais; **CONSIDERANDO** que os candidatos foram aprovados em processo seletivo regularmente realizado e homologado antes do início do período vedado, sendo a convocação decorrência de procedimento previamente concluído, com observância da ordem de classificação e dos critérios estabelecidos no edital, sem escolha discricionária de pessoal; **CONSIDERANDO** que a medida decorre de necessidade administrativa concreta, objetiva e devidamente documentada, devendo sua execução observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e continuidade do serviço público, vedada qualquer utilização da contratação para finalidade político-eleitoral; **CONSIDERANDO** o parecer da Procuradoria-Geral do Município, que reconheceu a possibilidade jurídica da convocação nas circunstâncias acima descritas; **CONSIDERANDO** por fim, que a divulgação prévia das unidades escolares com vagas disponíveis possibilita o comparecimento apenas dos candidatos efetivamente interessados, evitando convocações infrutíferas, **respeitada, em qualquer hipótese, a estrita ordem classificatória entre os candidatos presentes, de acordo com o resultado final publicado no Diário Oficial do dia 11 de março de 2026. RESOLVE** convocar os candidatos aprovados na **Seleção Pública Simplificada N.º 06, de 28 de fevereiro de 2026, CONFORME VAGAS APRESENTADAS NO ANEXO ÚNICO**. Os(as) interessados(as) deverão comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000, Centro, Caucaia/CE, na Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de realizar a sua respectiva lotação, de acordo com as **vagas no anexo único**, no dia 27 de agosto de 2026, **conforme o horário definido no quadro abaixo**, respeitando a ordem de classificação dos interessados nas vagas e a apresentação da documentação (cópia): **a) RG; b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Quitação Eleitoral; e) PIS; f) Reservista; g) Comprovante de Residência; h) Comprovante de Escolaridade; i) Conta Santander; j) Certidão de Antecedentes Criminais.** Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 26 de agosto de 2026. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO – LISTA DE ESCOLAS E VAGAS		
MONITORES DO PROJETO ENTRE TEMPOS – LOTAÇÃO: 27/08/2026 (8H ÀS 9H)		
ESCOLA	REGIÃO	CARÊNCIA
7 DE SETEMBRO EEIEF	JUREMA	03
ADELIA CRISOSTOMO EQEIEF (QUILOMBOLA)	BR 222	01
ADRIANO MARTINS EEIEF	PRAIA	02
ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA EEIEF	BR-222	03
ANTONIO BRAGA DA ROCHA EEIEF	SEDE	01
ANTONIO MIRANDA DE MELO EEIEF	METRÓPOLE	02
CELINA SA MORAIS EEIEF	PRAIA	01
CONRADO TEIXEIRA EDEIEF TAPEBA (INDÍGENA)	BR-222	01
CORALIA GONZAGA SALES EEIEF	SEDE	02
DONA LAVINIA DE MEDEIROS EEIEF	PQ TABAPUÁ	02
EDGARD VIEIRA GUERRA	METROPOLE	01
ERBE TEIXEIRA FIRMEZA EEIEF	PRAIA	01
FLAVIO PORTELA MARCILIO EEIEF	SEDE	03
FRANCISCA ALVES DO AMARAL EEIEF	METRÓPOLE	05
FRANCISCO NOGUEIRA	BR 020	01
HELENA DE AGUIAR DIAS EEIEF	PRAIA	01
KURUMIM NEDI (QUILOMBOLA)	BR-222	01
LAR CLARA DE ASSIS	PRAIA	02
MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA EEIEF	SEDE	02
MARIA LUIZA DO VALE FORTE EEIEF	BR-020	02
MONSENHOR ANDRE VIANA CAMURÇA	MEROPOLE	01
NOELIA ALENCAR EEIEF	PQ TABAPUÁ	04
OSMAR DIOGENES PINHEIRO EEIEF	METRÓPOLE	04
PAULO FERREIRA DA ROCHA EEIEF	BR-222	02
PEDRO PAULINO DA ROCHA EEIEF	BR-020	02
POLO AVANÇADO DE ENSINO INTEGRAL DE CAUCAIA	SEDE	02
RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS EIEIEF (INDÍGENA)	GARROTE	02
TOTAL		54

Caucaia, 26 de agosto de 2026. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2026.01. O Município de Caucaia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do **Contrato nº 037/2026.01**, decorrente do Processo Administrativo nº 037/2026 e da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 01.013/2025.01**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01.013/2025 PERP, do Município de Aquiraz/CE, celebrado com a empresa **HOTEL A JATO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.810.293/0005-37. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia/CE. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, produzindo seus efeitos jurídicos e legais a partir de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observadas as condições contratuais e do instrumento de origem. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 08.21 – 12.122.1215.2.053 e 08.21 – 12.361.1201.2.064; elemento de despesa 3.3.90.39.00; fontes de recursos 1.500.1001.00 e 1.550.0000.00, conforme aplicável. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.625/2023, Decreto Municipal nº 1.349/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.480/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2026, considerada a data da última assinatura eletrônica. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Dominguez Y Gouveia – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação; e Rafael Martins de Castro da Silva – representante legal da HOTEL A JATO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Caucaia/CE, 26 de agosto de 2026. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.013/2025.01. O Município de Caucaia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 01.013/2025.01**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 01.013/2025 PERP**, gerenciada pelo Município de Aquiraz/CE – Gabinete do Prefeito, visando à contratação da empresa **HOTEL A JATO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.810.293/0005-37. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia/CE. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), observada taxa de transação de R\$ 0,00 e as demais condições estabelecidas na Ata, no Edital, no Termo de Referência e na proposta da empresa registrada. **AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Ofício nº 170/2026-GAPRE, do Município de Aquiraz/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.625/2023, Decreto Municipal nº 1.349/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.480/2025, e demais normas aplicáveis. **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO:** 25 de agosto de 2026. Caucaia/CE, 25 de agosto de 2026. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2025.06.25.02-06. PARTES: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT, e a empresa **GLOBAL FACILITE LTDA.** **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo N.º 2025.06.25.02-06, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE.** **VIGÊNCIA:** Prorrogação por mais **12 (doze) meses**, compreendida entre **27 de agosto de 2026 e 26 de agosto de 2027.** **VALOR:** Mantido o valor global de **R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)** para o período prorrogado, **sem aplicação de reajuste.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis. **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 26.01. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.544.1805.1.060.0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51 00. **FONTE DE RECURSOS:** 1500.0000.00. **FISCAL DO CONTRATO:** Marcio Davi Silva Santos, Matrícula: N.º 93022 **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2026. **ASSINAM:** **JOSÉ DIEGO CONDE DA SILVA SOUZA**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte – SPT, pelo CONTRATANTE, e **JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO**, Representante Legal da empresa GLOBAL FACILITE LTDA., pela CONTRATADA. **JOSÉ ALBERTO ROCHA JÚNIOR - SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA**

PORTARIA N.º 92, DE 25 DE AGOSTO DE 2026. Concede ao servidor **HERBERT SABOIA MELO**, redução de carga horária, na forma em que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c decreto nº1.475 de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo **N.º2026.00.7516**. **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 87 da Lei Municipal nº01/2009 de Caucaia. **CONSIDERANDO** a declaração da Universidade Federal do Ceará, que informa a devida participação do Servidor no curso de Bacharelado em Educação Física - Fortaleza - Presencial. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** ao Servidor **HERBERT SABOIA MELO**, matrícula número 56621, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Municipal, a redução de carga horária de 2 horas, temporariamente para incentivo a formação profissional do Servidor, com renovação semestral, mediante comprovação de matrícula atualizado. **Art. 2º.** A redução será autorizada, durante o período de 25/08/2026 a 11/12/2026 e será autorizado ao Servidor cumprir expediente corrido, durante a redução de carga horária prevista neste Artigo. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 25 DE AGOSTO DE 2026. MARCOS ANTONIO JESUS LIMA DE SENA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIA**

PORTARIA N.º 58, DE 26 DE AGOSTO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES NA FORMA QUE INDICA. **A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do poder executivos, nos termos do art.62, inciso V e art.143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o disposto do art. 58 da Lei Complementar N.º 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO / GOZO
80256	ADAILSON PAULINO DE MORAIS	2024/2025	03/09/2026 A 17/09/2026 (15 DIAS)
13937	JONH SILAS DA SILVA NASCIMENTO	2023/2024	28/08/2026 A 13/09/2026 (17 DIAS)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, em 26 de agosto de 2026. **CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. LUCIANA NARA SARAIVA AMORIM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
NAUMI GOMES DE AMORIM
- **Vice-Prefeita**
ANA PRISCILA GOIS MENEZES DE SOUSA

- | | |
|--|---|
| ■ Gabinete do Prefeito – GABPREF
JOSÉ CLAUDEMIR PEREIRA PIRES | ■ Secretaria Municipal de Educação – SME
CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA |
| ■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE
ANA TEREZA MORAES SAMPAIO LIMA | ■ Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV
MICKAUE FRANKLIN BEZERRA |
| ■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT
CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA | ■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO |
| ■ Assessoria de Comunicação - ASCOM
LUCINTHYA MARIA GOMES DA SILVA | ■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
GUTEMBERG ELESBAO CHAVES DOS SANTOS |
| ■ Controladoria-Geral do Município – CGM
JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO | ■ Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte – SPT
JOSÉ ALBERTO ROCHA JUNIOR |
| ■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC
PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR | ■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM
JOSE ADI CARNEIRO BASTOS NETO |
| ■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC
FELIPE LEITE RIBEIRO | ■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA
MARIA IRENILDE NERIS GALENO FORTUNATO |
| ■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM | ■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS
MOACIR DE SOUSA SOARES |
| ■ Procuradoria-Geral do Município - PGM
JOSÉ ISAIAS RODRIGUES TOMAZ | ■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
MARCOS ANTÔNIO JESUS LIMA DE SENA |
| ■ Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEAD
LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM | ■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT
KARLUSO LIMA DE OLIVEIRA |
| ■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC
MACHIDOVEL TRIGUEIRO FILHO | ■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
GERMANA MOTA DE LUCENA MELO |
| ■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
ANA PRISCILA GOIS MENEZES DE SOUSA | ■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 1
FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA |
| ■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO | ■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 2 |
| ■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR
RODRIGO PEREIRA MARTINS AMORIM | ■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER 3 |
| ■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS
DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES | |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI N.º 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI N.º 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI N.º 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, n.º 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055